



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 001/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADE (PPGAC)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2024-1

A **REITORIA da Universidade Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de 08 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024 estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Cidade (PPGAC). A seleção será realizada nos dias **05 e 06 de março de 2024**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGAC, sendo composta por:

- a) Prof. Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (Presidente);
- b) Prof. Dr. Alexandre Bessa Martins Alves;
- c) Prof. Dra. Ana Paula Rabello Lyra
- d) Profa. Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos
- e) Prof. Dra. Erica Coelho Pagel
- f) Prof. Dra. Larissa Letícia Andara Ramos
- g) Prof. Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira
- h) Prof. Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves
- i) Profa. Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados ao PPGAC ou aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação em adição ou substituição aos membros listados no item 1.1.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, **no 1º semestre letivo de 2024, serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis



UVV

orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

- a) Serão destinadas 20% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a: pessoas negras (pretas ou pardas); e transexuais, transgêneras ou não-binárias;
- b) Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que: solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- c) Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir as condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

QUADRO I – DOCENTES DO PPGAC APTOS A ORIENTAR

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
Dr. Alexandre Bessa Martins Alves	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Processo de projeto em Arquitetura e Urbanismo, Ferramentas digitais no processo e análise de projeto, Modelagem paramétrica, Simulação computacional como suporte ao projeto, Teoria do projeto de Arquitetura e Urbanismo na contemporaneidade, Arquitetura e organização social. Arquitetura enquanto sistema evolutivo.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1172684051500387</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://www.gruposcp.org/</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>alexandre.alves@uvv.br</p>
Dra. Ana Paula Rabello Lyra	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento e Projeto de Espaços Livres de Uso Público; Aspectos Físico-Ambientais e Sociais do Planejamento Urbano e Regional; Paisagem Urbana; Vitalidade Urbana; Dignidade Urbana; Ensino de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>ana.lyra@uvv.br</p>



UVV

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
	<p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/7838650581814622</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	
Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Teoria e Método do Projeto de Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura Generativa e Performativa; Projeto Digital; Habitação e Cidade; Arquitetura e Urbanismo para Crianças; Pensamento Sistêmico; Complexidade; Ensino de Arquitetura.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/3706058796757750</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://www.gruposcp.org/</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	cynthia.santos@uvv.br
Dra. Erica Coelho Pagel	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Qualidade do Ambiente Construído; Qualidade do Ar Interior; Ventilação Natural; Conforto e desempenho Térmico; Arquitetura, saúde e bem-estar; Biofilia e Arquitetura; Mudanças Climáticas, Projeto Bioclimático e Sustentável com foco em regiões de clima quente.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/2730586463151339</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://grupoarqamb.wixsite.com/arqamb</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	erica.pagel@uvv.br



UVV

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento urbano e regional; Políticas urbanas; Planos, programas e projetos de ordenamento territorial e gestão urbano metropolitana.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1393675429251087</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://gpcipurb.wixsite.com/grupodepesquisa</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>giovanilton.ferreira@uvv.br</p>
Dra. Larissa LeticiaAndara Ramos	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Qualidade ambiental do edifício e da cidade, Projeto e avaliação dos espaços livres de uso público, Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente, Paisagem Urbana, Acessibilidade e Desenho Universal e Ensino de Arquitetura.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/2687764478783021</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://paisageminclusao.wixsite.com/grupospesquisa</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>larissa.amos@uvv.br</p>
Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Sustentabilidade na Arquitetura (bioclimatismo, conforto ambiental, ventilação e análise multicritério); Conversão térmica e elétrica da energia solar.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/0596410148228433</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do</p>	<p>leopoldo.bastos@uvv.br</p>



UVV

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
	Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	
Dra. Maria Riziane Costa Prates	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Aprendizagem afetiva; Docências e Aprendizagens ético-estético-inventivas; Direitos Humanos, Diversidade, Diferença e Inclusão.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/8511004621683748</p> <p>- <i>Grupo de pesquisa:</i> Aprendizagens afetivas na diferença: Direitos Humanos e Educação por uma Ética e Estética da Existência e Produção de Segurança Pública.</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>maria.prates@uvv.br</p>
Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Patrimônio cultural e preservação; educação patrimonial; arquitetura e neurociência; percepção ambiental; morfologia urbana; história urbana; ambiente e comportamento.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/3634919604261071</p> <p>- <i>Grupo pesquisa:</i> https://arquiteturacidadep.wixsite.com/arqcidadepatrimonio</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>melissa.oliveira@uvv.br</p>



UVV

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
Dra. Michelle Bonatti	<p>- <i>Temas de interesse:</i> aprendizagem social para a sustentabilidade; Estratégias para o uso sustentável da terra.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/9191596984189632</p> <p>- Grupo de pesquisa: uso da paisagem sustentável em países de desenvolvimento</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>michelle.bonatti@zalf.d e</p>
Dr. Pablo Silva Lira	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento Urbano e regional; Cidades inteligentes; Geografia do Crime</p> <p>- Link currículo: http://lattes.cnpq.br/1429716140765041</p> <p>- <i>Grupo de pesquisa:</i> Observatório das metrópoles</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>pablo.lira@uvv.br</p>
Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa	<p>- <i>Temas de interesse:</i> Políticas ambientais; Governança ambiental; Riscos e desastres.</p> <p>- <i>Núcleo de pesquisa:</i> NEUS – Núcleo de Estudos Urbanos e Sociais.</p> <p>- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/5488672627941326</p> <p>- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo.</p>	<p>teresa.rosa@uvv.br</p>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a. No entanto, após o processo seletivo, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador de acordo com a disponibilidade do docente para a orientação no respectivo semestre, com as áreas de pesquisa dos professores e com o equilíbrio no número de orientandos entre os docentes do PPGAC.

2.3. O docente que não for indicado como orientador do aluno pelo Colegiado do Curso poderá ser

indicado como co-orientador pelo aluno e o pedido será avaliado pelo Colegiado do Curso.

2.4. São elegíveis para as vagas no PPGAC os candidatos com formação nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Design, Artes, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Direito, Serviço Social e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção uma carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 05 (cinco) aprovados no mestrado. Os demais classificados serão considerados suplentes.

- a) Para fins de preenchimento dos critério do item 2.1, serão elaboradas duas listagens internas de classificação e suplências, para registro e uso exclusivo da Comissão de Seleção, referentes aos candidatos inscritos nas vagas de preenchimento geral e nas referidas no item 2.1."a";
- b) Quaisquer resultados do Processo Seletivo Discente serão divulgados em lista única, por ordem de classificação, respeitados os critérios acima.

2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGAC organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGAC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Projeto, Gestão e Desempenho da Arquitetura e do Urbanismo

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Cidade da Universidade Vila Velha visa a reflexão do processo de projeto na formação multidisciplinar do arquiteto e urbanista e de profissionais de áreas afins, enfatizando uma abordagem ampla e simbiótica entre a Arquitetura e a Cidade. Os estudos propostos pelo programa fomentam a reflexão crítica sobre a formação e a produção do ambiente construído através: dos fenômenos relacionados ao processo e a prática projetual da arquitetura e do urbanismo; do planejamento, da gestão e da avaliação do desempenho do edifício e do território, em suas diversas vertentes (espacial, social, ambiental, cultural, política, econômica e comportamental). O objetivo do curso é fornecer, por meio da teoria aliada à prática, em



UVV

ateliês integrados, os fundamentos para a concepção projetual adequada à complexidade dos espaços contemporâneos.

LINHAS DE PESQUISA

Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Estudo e reflexão sobre os conhecimentos relacionados à formação, produção e gestão do ambiente construído contemporâneo consolidado a partir de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Análise e avaliação dos aspectos relacionados aos condicionantes e ao desempenho ambiental, cultural, tecnológico, comportamental, legal e social do ambiente construído. Gestão e avaliação do fenômeno arquitetônico e urbano, no que se refere às políticas públicas, planos, programas e projetos, sua eficácia, e seus resultados nas diferentes escalas espaciais.

Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Estudo e reflexão dos conhecimentos relacionados à teoria e prática do projeto de Arquitetura e Urbanismo, com foco nas questões contemporâneas que permeiam a concepção projetual do edifício e da cidade a partir dos desafios que se apresentam na atualidade e complexificam os sistemas arquitetônicos e urbanos. Estudo de métodos, processos e sistemas de representação dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Investigação sobre processo de projeto, visando a compreensão das relações estabelecidas entre o projeto e a qualidade do ambiente construído contemporâneo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail arqcidade@uvv.br o link do drive com os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO B**;
- b) **ANEXO A** e o Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória. Caso o candidato não possua o Currículo Lattes, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de motivação – contendo 1 a 2 páginas, apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa (formato livre);
- d) O candidato deverá criar um link, em um drive de sua escolha, para inserir toda a



UVV

documentação:

- Documentos comprobatórios, numerados na ordem em que aparecem no ANEXO A.
 - ANEXO A no formato word.
 - Currículo lattes salvo no formato pdf.
 - ANEXO B no formato word.
 - Comprovante de pagamento.
 - Carta de apresentação no formato pdf.
- e) O candidato deverá enviar para o email arqcidade@uvv.br o link do drive onde estarão inseridos os documentos mencionados acima **até o dia 04/03/2024**. Não serão aceitos documentos enviados como anexo ao e-mail.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) A qualquer momento, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato esclarecimentos sobre as informações prestadas e documentação encaminhada;
- b) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova (secretaria.ppg@uvv.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE I – Avaliação de conhecimento (peso 4)**

a.1) **A prova escrita será realizada no dia 05 de março de 2024, das 9h às 12h.** A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um link que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial (o candidato deverá ficar atento ao lixo eletrônico – spam – do e-mail informado, para o caso do link ser enviado para esse destino).

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no **Quadro III**, abaixo.

a.4) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova, não sendo admitida quaisquer semelhanças entre o texto da prova e textos oriundos de publicações impressas ou on-line, salvo se pontual e devidamente referenciada;

a.5) O candidato será arguido sobre suas respostas durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE 1

CORDEIRO, Patricia; MARCONSINI, Cynthia; PAGEL, Érica; STANGE, Matheus. Edifícios multifamiliares no Brasil: Análise da produção contemporânea. Cadernos Proarq, v.1, n. 37. https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/Proarq37_Vol%201_TEXTO%204_Edif%C3%ADcios%20multifamiliares.pdf

ALVES, Alexandre Bessa Martins; SCHMID, Aloísio Leoni ; ERRERA, Marcelo Risso. Arquitetura enquanto sistema evolutivo. Uma discussão sobre a lei constructal e a relação com a produção arquitetônica. *Arquitextos*, São Paulo, ano 23, n. 267.02, Vitruvius, ago. 2022 <<https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/23.267/8567>>.

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no ANEXO A deste Edital, como segue:

- b.1) As informações contidas no Currículo Lattes do candidato serão objeto de arguição durante a entrevista prevista neste processo seletivo.
- b.2) Nessa etapa, serão apenas validadas as pontuações referentes aos itens devidamente comprovados pelos candidatos.
- b.3) A pontuação máxima nessa fase é de 10,0 (dez) pontos e pontos excedentes não serão computados. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima na análise dos currículos, a comissão de seleção poderá equivaler a pontuação do candidato mais bem colocado nessa fase a 10,0 (dez), calculando-se proporcionalmente a nota dos demais candidatos.

c) FASE III – Entrevista (peso 3,5)

- c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado outro docente do PPGAC.
- c.2) **As entrevistas serão realizadas no dia 06 de março de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 18h**, por videoconferência, em um link da Plataforma Teams, a ser enviado oportunamente para os candidatos.
- c.3) Nas entrevistas, os candidatos serão arguidos sobre sua carta de motivação, sua proposta de pesquisa e sua prova de avaliação dos conhecimentos.



UVV

c.4) O candidato apresentará na forma do ANEXO B a proposta fundamentada de pesquisa original para avaliação da comissão de seleção.

c.5) A proposta original será arquivada durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

c.6) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a elaboração da proposta de pesquisa.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Fase I} \times 4) + (\text{Fase II} \times 2,5) + (\text{Fase III} \times 3,5)}{10}$$

5.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Avaliação de Conhecimento, Entrevista, Proposta de Pesquisa, Análise de Currículo Lattes, Candidato com Maior Idade.

5.5. Proficiência em língua estrangeira

a) Os candidatos aprovados e devidamente matriculados no PPGAC como alunos regulares deverão prestar proficiência nas línguas estrangeira Inglesa ou Espanhola até a data de sua banca de qualificação, como requisito obrigatório para permanência no PPGAC.

b) A proficiência em língua inglesa ou espanhola pode ser comprovada mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa ou espanhola emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: TOEFL - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); IELTS - International English Language Test (mínimo 6,0); CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English); MICHIGAN ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC – Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas; 4) Outros certificados de proficiência em língua inglesa



ou espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Coordenação do Programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade irá divulgar o **Resultado Parcial do Processo Seletivo até as 12h do dia 07 de março de 2024 e o Resultado Final até as 17h do dia 08 de dezembro de 2024.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGAC.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail arqcidade@uvv.br até as 22h00 do dia 07 de março de 2024.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.

7.4. O resultado do recurso avaliado pela Comissão do PPGAC será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, até às 12h00 do dia 08 de março de 2024.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).

b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;

c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **no período de 12 a 17 de março de 2024**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;

b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;

c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;

f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;

g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;

h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;

i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;

j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;

k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;

l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados) – Tel: (27) 3421-2137.

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGAC, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.



UVV

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza serão observados os critérios previstos na norma de bolsas do PPGAC:

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no **Quadro IV**.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
08/02/2024	Lançamento do edital
08 a 29/02/2024	Período de inscrições
05/03/2024	Prova escrita
06/03/2024	Entrevistas
07/03/2024	Divulgação do resultado parcial até às 12h00
07/03/2024	Período de recurso ao resultado parcial até às 22h00
08/03/2024	Análise dos recursos até às 12h00
08/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos até às 12h00
08/03/2024	Divulgação do resultado final até às 17h00
12 a 17/03/2024	Período de matrícula
18/03/2024	Início das Aulas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 17 de março de 2024. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.



11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais). Para egressos da UUV serão aplicados 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Arquitetura e Cidade ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGAC, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGAC.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGAC e com o Regimento Interno do PPGAC e, posteriormente, encaminhados para homologação do Colegiado do PPGAC e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UUV.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 08 de fevereiro de 2024.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA